

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

**Projeto de Lei que reforça a proteção das vítimas de crimes de disseminação não consensual de conteúdos íntimos, alterando o Código Penal e o Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, que aprova o Comércio Eletrónico no Mercado Interno e Tratamento de Dados Pessoais**

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A iniciativa visa reforçar a tutela penal da intimidade, através do aprimoramento da redação das normas do Código Penal relativas à utilização de meios de comunicação e imprensa para a disseminação não consentida de imagens íntimas, aprofundando o regime introduzindo em 2018, aumentando as molduras penais respetivas e articulando a resposta com o regime de informação e eliminação de conteúdos ilícitos constantes do Decreto-Lei n.º 7/2004

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo

#### 1 Direitos:

1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	X	<input type="radio"/>		X		<input type="radio"/>
--	---	-----------------------	--	---	--	-----------------------

**A incidência atual dos ilícitos em presença revela taxas de vitimação superiores nas mulheres, sendo descrita por vários autores como uma forma crescentemente usual de violência de género.**

#### 2 Acesso:

2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input type="radio"/>	X		X		<input type="radio"/>
---	-----------------------	---	--	---	--	-----------------------

**Por força do que foi referido em 1.1. é expectável que a alteração legislativa proposta reforce com maior incidência a proteção das mulheres vítimas do crime em presença.**

2.2 A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?		X		<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>
--	--	---	--	-----------------------	---	-----------------------

Sim

#### 3 Recursos:

3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	X			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	---	--	--	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Sim

3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	X	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	---	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Sim

#### 4 Normas e Valores:

4.1 Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	X	<input type="radio"/>		X		<input type="radio"/>
---	---	-----------------------	--	---	--	-----------------------

Sim, vide 1.1.

4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	X	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	X	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
<p><b>Sim, no entanto, a finalidade da iniciativa é a de contrariar o desequilíbrio registado, oferecer maior tutela no plano penal e remover uma forma de discriminação e violência contra as mulheres (que também vitima pessoas do sexo masculino e não-binárias e que serão beneficiárias da sua aplicação)</b></p>							

## 5- Conclusão

A iniciativa legislativa em presença tem um impacto de género positivo, lidando diretamente com uma forma de violência de género com maior incidência junto das mulheres.